

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Suledil Bernardino da Silva

Procuradoria Geral do Município

Matheus da Silva José

Secretaria Municipal de Fazenda

Walter Jobe

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Wainer Teixeira de Castro

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Francisco Arthur de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Marinéa Abude de Cerqueira Martins

Secretaria Municipal de Agricultura

Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Walter Jobe

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins

Jorge Ribeiro Rangel

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Zacarias Albuquerque Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social

Francisco José Pereira Melo

Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica

Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Francisco de Assis Pessanha

Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura

Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)

Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso

Gilson de Souza Gomes

Assessoria Particular

Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------------|-----|
| Atos da Prefeita..... | 1 |
| Despachos da Prefeita..... | ... |
| Atos do Vice-Prefeito..... | ... |
| Despachos do Vice-Prefeito..... | ... |
| Procuradoria Geral do Município..... | ... |
| Secretaria Municipal de Governo..... | ... |
| Assessoria Particular..... | ... |
| Secretaria de Comunicação Social..... | ... |

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

(Coordenadorias e Secretarias Municipais)

| | |
|---|-----|
| Fazenda..... | ... |
| Administração e Gestão de Pessoas..... | ... |
| Controle Orçamentário e Auditoria..... | ... |
| Desenvolvimento Econômico e Turismo..... | 1 |
| Agricultura..... | ... |
| Trabalho e Renda..... | ... |
| Defesa do Consumidor (Procon)..... | ... |
| Saúde..... | ... |
| Defesa Civil..... | ... |
| Família e Assistência Social..... | 1 |
| Educação, Cultura e Esportes..... | 1 |
| Justiça e Assistência Judiciária..... | ... |
| Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica..... | ... |
| Relações Institucionais..... | ... |
| Pesca e Aquicultura..... | ... |
| Direitos do Idoso..... | ... |
| Paz e Defesa Social..... | 2 |
| Infraestrutura..... | 2 |
| Obras, Urbanismo e Infraestrutura..... | ... |
| Meio Ambiente..... | 2 |
| Limpeza Pública, Praças e Jardins..... | ... |

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 3

CÂMARA MUNICIPAL.....

Atos da Prefeita

Portaria nº 1528/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº007/2012, homologado através da portaria nº1384/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO o ajuizamento da Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela Antecipada por **LAURA SANTOS FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA**.

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de Tutela Antecipada, nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela Antecipada nº 0040878-66.2013.8.19.0014, para que o requerente seja nomeado no cargo de Cirurgião Dentista/Odontopediatra, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear LAURA SANTOS FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA no cargo de Cirurgião Dentista/Odontopediatra.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos);
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho;
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander;
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTATANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração,

SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de outubro de 2014.

Rosinha Garotinho

- Prefeita Municipal -

Id: 1747470

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CODEMCA

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2014

O Presidente da CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao ofício de número 549/14 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de 01 de setembro de 2014, com referência ao ICP nº 2008.51.03.002653-0 do Ministério Público Federal, considerando o não atendimento no prazo assinado, conforme NOTIFICAÇÃO de 08 de setembro de 2014, com data de aceite em 11 de setembro de 2014, dos quiosques de números: 13, nome fantasia "SORVETERIA DO PEREIRA" e quiosque 14, fantasia "MARE ALTA", amparado pela Clausula Sétima do "Termo de Compromisso de Ocupação por Permissão de Uso", resolve REVOGAR a presente Permissão, concedendo o prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) Horas a partir da Publicação para a retirada de possíveis pertences existentes, sob pena de remoção compulsória.

Wainer Teixeira de Castro

Presidente.

Data 14 de outubro de 2014.
O Presidente da CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, convoca os Membros da Comissão nomeada através do Ato n.º 08 /2014 para reunião dia 17 de outubro de 2014, às 10 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para analisar e emitir parecer nas demandas que envolvem Permissórios de Quiosques e Boxes, da Orla do Farol de São Tomé e Shopping Popular Michel Haddad, designando como presidente o Sr. Fabiano Mariano, Subsecretário de Postura; como relator, Sr. Edson Coroa de Andrade, CODEMCA e como membro, Dr. José Francisco Martins Barreto, Procuradoria Geral PMCG.

Wainer Teixeira de Castro

Presidente.

Id: 1747434

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA FMIJ Nº 023 /2014

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que alguns Candidatos Classificados não se apresentaram em prazo hábil estabelecido no diário oficial deste Município do dia 23 de Julho de 2014,

CONSIDERANDO que alguns Candidatos que tomaram posse, manifestaram posteriormente o desejo de desistência da função.

CONSIDERANDO o deferimento de tutela, antecipada nos autos do processo judicial de nº. **0017957-9.2014.8.19.0014**, determinando que a Fundação Municipal da Infância e Juventude assumira emergencialmente a Unidade de Acolhimento que até então era gerida pela Casa do Pequeno Jornaleiro.

CONSIDERANDO que os acolhimentos institucionais tem caráter ininterrupto, não podendo ser suspenso ou interrompido de forma alguma.

RESOLVE:

ART. 1º Convocar os Candidatos abaixo para se apresentarem no prazo de 2 (dois) dias na Fundação Municipal da Infância e Juventude, situada à Avenida Rui Barbosa, N.º. 53, Lapa, deste Município, no horário de 08 horas às 17 horas.

| POSICÃO | NOME |
|---------|---------------------------------------|
| 293 | Sablina Cheer Silva Torres |
| 294 | Karina Barbosa Teixeira |
| 295 | Elaine Julio da Silva |
| 296 | Raquel Mota Ferreira |
| 297 | Renata dos Santos Rangel |
| 298 | Vanessa de Fátima Nascimento Nogueira |
| 299 | Andressa Santos Mata |
| 300 | Alexandra de Jesus Cabral |
| 301 | Sandra Mara Santos de Souza |

| NOME | MODALIDADE |
|------------------------------|------------|
| 9º. José Antônio de Oliveira | Música |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de Outubro de 2014.

THIAGO CERQUEIRA FERRUGEM NASCIMENTO ALVES

- PRESIDENTE -

Id: 1747460

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 013/14, processo nº 2014.019.000618-8-PR, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de trio elétrico de médio porte, para atender à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL e Fundação Municipal de Esportes - FME, nos eventos culturais, artísticos e comemorativos programados para o município de Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora do pregão em tela:

AFONSON MEGA STAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob nº 10.524.524/0001-35, com registro do lote único. PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2014.

Patrícia Cordeiro Alves Alencar

=Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima=

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 014/14, processo nº 2014.019.000617-0-PR, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de trio elétrico de grande porte, para atender à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL e Fundação Municipal de Esportes - FME, nos eventos culturais, artísticos e comemorativos programados para o município de Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora do pregão em tela:

AFONSON MEGA STAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob nº 10.524.524/0001-35, com registro do lote único. PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2014.

Patrícia Cordeiro Alves Alencar

=Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima=

Id: 1747553

Campos dos Goytacazes, 14 de Outubro de 2014.

PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Administrativo nº 2014.019.000522-5

Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e G M Ferreira ME.

Referente: Contratação do grupo Promissão do Samba para apresentação de show musical em Fazendinha.

Preço: 2.500,00

Data: 22/06/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000566-3

Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL Empreendimentos Eireli ME.

Referente: Contratação de Betinho e seus teclados para apresentação de show musical no clube da 3 idade em Farol de São Thomé.

Preço: 1.000,00

Data: 28/06/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000571-4

Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Rodrigues Pro-moções e Serviços Eireli ME.

Referente: Contratação da banda Mistura Brasileira para apresentação de show musical na Av. Princesa Isabel.

Preço: 6.000,00

Data: 28/06/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000570-7

Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Alves Empreendimentos Ltda.

Referente: Contratação do grupo Sem Marra para apresentação de show musical na Av Princesa Isabel.

Preço: 4.000,00

Data: 28/06/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000577-8
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e E. Rodrigues de Souza Produções ME.
Referente: Contratação da banda Sabor de Beijo para apresentação de show musical em Dores de Macabu.
Preço: 7.000,00
Data: 03/07/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000582-9
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Nova Agencia e Projetos Eireli ME.
Referente: Contratação da banda Gatinhos do Forró para apresentação de show musical no clube da 3 idade em Farol de São Thomé.
Preço: 2.000,00
Data: 04/07/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000604-1
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BLK Produções e Eventos Ltda ME.
Referente: Contratação do cantor Serginho Pagodinho para apresentação de show musical na Tira Gosto.
Preço: 4.000,00
Data: 11/07/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000576-0
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Alves Empreendimentos Ltda.
Referente: Contratação da banda Sedução para apresentação de show musical no Pq Cidade Luz.
Preço: 4.000,00
Data: 05/07/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000565-6
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Rodrigues Promoções e Serviços Eireli ME.
Referente: Contratação da banda Balada Boa para apresentação de show musical no Jardim Aeroporto.
Preço: 7.000,00
Data: 26/06/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000580-4
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e CASN Grupo Musical Ltda.

Referente: Contratação do Palhaço Liliu para apresentação de show musical no Pq Cidade Luz.
Preço: 1.000,00
Data: 05/07/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000579-2
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Zazal Moço Produções e Eventos Ltda.
Referente: Contratação de Zazal e banda para apresentação de show musical no bairro do Caldeirão em Santa Maria.
Preço: 4.000,00
Data: 05/07/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000594-0
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Eliane Rodrigues Eventos Musicais Ltda.
Referente: Contratação da cantora Eliane Rodrigues para apresentação de show musical no clube da 3 idade no Pq Tamandare.
Preço: 3.000,00
Data: 11/07/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000600-2
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e E. Rodrigues de Souza Produções ME.
Referente: Contratação da banda Sabor de Beijo para apresentação de show musical em Baixa Grande.
Preço: 7.000,00
Data: 11/07/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000545-1
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Alves Empreendimentos Ltda.
Referente: Contratação da banda Pequeninos do Senhor para apresentação de show musical na Codin.
Preço: 2.800,00
Data: 22/06/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000609-8
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e HB Produções e Eventos Ltda ME.
Referente: Contratação do Mc Cabeça para apresentação de show musical na comunidade Tira Gosto.
Preço: 800,00
Data: 11/07/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000599-7
Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Juarez P. Gomes.
Referente: Contratação da dupla Adilson e Paulinho para apresentação de show musical em Chave do Paraíso.
Preço: 2.000,00
Data: 12/07/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000607-3
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e CASN Grupo Musical Ltda.
Referente: Contratação da banda Força Maior para apresentação de show musical em Chave do Paraíso.
Preço: 4.000,00
Data: 12/07/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000097-0
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Inovashow Produções e Publicidade Ltda.
Referente: Contratação do cantor Thiaguinho para apresentação de show musical em Farol de São Thomé.
Preço: 117.500,00
Data: 13/03/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000585-0
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e HB Produções e Eventos Ltda ME.
Referente: Contratação de Renato Frutos da Terra para apresentação de show musical no clube da 3 idade em Morro do Coco.
Preço: 1.200,00
Data: 18/07/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000620-7
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Nova Agencia e Projetos Eireli ME.
Referente: Contratação do grupo Forro Mandacaru para apresentação de show musical na Tapera.
Preço: 3.000,00
Data: 19/07/2014

Processo Administrativo nº 2014.019.000605-9
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Gualter Alan de Castro Torres.
Referente: Contratação do grupo Forró Didoido para apresentação de show musical em Goytacazes.
Preço: 4.000,00
Data: 19/07/2014

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1747505

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 29.898.145/0001-33 com sede na Praça da Bandeira, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes. - RJ, torna público, conforme Art. 15, inciso V, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, os preços do Pregão Presencial de nº 013/14, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de trio elétrico de médio porte, para atender à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL e Fundação Municipal de Esportes - FME, nos eventos culturais, artísticos e comemorativos programados para o município de Campos dos Goytacazes, pelo Sistema de Registro de Preços, com Registro de Ata com validade de 12 (doze) meses, discriminados abaixo:

| Item | Descrição | Quant | Unid. | Valor unitário R\$ | Empresa detentora do registro |
|------|--|-------|---------|--------------------|---|
| 01 | Locação de trio elétrico de médio porte, conforme especificações do Termo de Referência. | 155 | Unidade | R\$ 5.000,00 | AFONSON MEGA STAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.524.524/0001-35) |

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2014.

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
=Presidente da FCJOL=

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 29.898.145/0001-33 com sede na Praça da Bandeira, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes. - RJ, torna público, conforme Art. 15, inciso V, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, os preços do Pregão Presencial de nº 014/14, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de trio elétrico de grande porte, para atender à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL e Fundação Municipal de Esportes - FME, nos eventos culturais, artísticos e comemorativos programados para o município de Campos dos Goytacazes, pelo Sistema de Registro de Preços, com Registro de Ata com validade de 12 (doze) meses, discriminados abaixo:

| Item | Descrição | Quant | Unid. | Valor unitário R\$ | Empresa detentora do registro |
|------|---|-------|---------|--------------------|---|
| 01 | Locação de trio elétrico de grande porte, conforme especificações do Termo de Referência. | 82 | Unidade | R\$ 9.910,00 | AFONSON MEGA STAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.524.524/0001-35) |

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2014.

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
=Presidente da FCJOL=

Id: 1747554

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 645/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Designar os Guardas Cívicas Municipais **ROMULO RANGEL**, matrícula 12581, **EDILENE PEREIRA GONÇALVES**, matrícula 13108 e **ALINE RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula 18498, como Presidente, 1º Secretária e 2º Secretária, respectivamente, da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTO APURATÓRIO, referente à queixa envolvendo a Auxiliar de Vigilância Márcia Guimarães Pereira e a Parte Especial em face do Guarda Municipal Wilson José dos Santos Azevedo. Tendo como prazo para o término do procedimento 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2014.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 646/2014

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Designar os Guardas Cívicas Municipais **PRISCILLA RIBEIRO**, matrícula 13101, **EDILENE PEREIRA GONÇALVES**, matrícula 13108, **LEO-**

NARDO BATISTA SIMÕES, matrícula 13954, como Presidente, 1º Secretária e 2º Secretário, respectivamente, da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTO APURATÓRIO, referente à informação do Ofício nº 698/2014, da Secretaria de Paz e Defesa Social, relatando atitude antirregulamentar e indisciplinar de Guarda Civil Municipal. Tendo como prazo para o término do procedimento 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2014.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Id: 1747077

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 046/2014 para CERÂMICA NOGUEIRA JUNIOR, empresa

inscrita no CNPJ Nº 04.359.388/0001-72, estabelecida na RODOVIA DEPUTADO ALAIR FERREIRA, S/Nº - MINEIROS - 3º DISTRITO, neste Município, para extrair "ARGILA" no imóvel rural denominado "SÍTIO TINGIDOR", numa área de "2,42" hectares, coordenadas geodésicas Datum SAD 69, Latitude -21º47'28"017, e Longitude -41º15'03"450, de propriedade da COMPANHIA AÇUCAREIRA, pelo prazo de 02 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 25 de Agosto de 2014.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 047/2014 para CERÂMICA OLHOS D'ÁGUA, empresa inscrita no CNPJ Nº 01.340.549/0001 - 98, estabelecida na ESTRADA DO ESPINHO, S/Nº - SÃO SEBASTIÃO - 4º DISTRITO, neste Município, para extrair "ARGILA" no imóvel rural denominado "CUPIM",



Rosinha Garotinho

PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira

VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves

PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - **Assessor de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

neste Município, numa área de "13,59" hectares, coordenadas geodésicas Datum SAD 69, Latitude -21°49'38"456 e Longitude -41°12'20"637, de propriedade da NILDO NUNES CARDOSO, pelo prazo de 03 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 25 de Agosto 2014.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA Secretário Municipal de Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal N° 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL N° 048/2014 para PEDREIRA ITERERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, empresa inscrita no CNPJ N° 28.931.335/0001-42, estabelecida na AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, 328/340 - PECUÁRIA - 1° DISTRITO, neste Município, para extrair "GRANITO" no imó-

vel rural denominado "SÍTIO ITERERÉ", neste Município, numa área de "29,78" hectares, coordenadas geodésicas Datum SAD 69, Latitude -21°40'31"100 e Longitude -41°29'44"500, de propriedade de PEDREIRA ITERERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, pelo prazo de 04 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 11 de Setembro de 2014.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA Secretário Municipal de Meio Ambiente

Id: 1747119

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação - 503/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

Table with columns for I. Mobília, 0000020814, 0000082467, 0000139790, 0000054067, 0000056996, 0000081442, 0000106841, 0000146308, 0000184893, 0000084424, 0000107204, 0000054243, 0000028018, 0000141021, 0000071652, 0000004996, 0000176155, 0000113369, 0000174812, 0000144436, 0000112926, 0000105469, 0000060002, 0000057399, 0000054872, 0000128002, 0000081292, 0000160734, 0000073307, 0000007085, 0000062574, 0000117959, 0000124030, 0000038377, 0000040024, 0000080029, 0000073551, 0000112558, 0000156201, 0000072276, 0000053236, 0000160928, 0000024408, 0000082161, 0000071963, 0000139675, 0000174332, 0000112668, 0000142996, 0000105048, 0000024472, 0000165518, 0000139927, 0000170385, 0000066269, 0000001746, 0000031446, 0000063290, 0000091542, 0000125420, 0000130830, 0000174690, 0000043593, 0000038666, 0000151216, 0000062274, 0000023940, 0000041357, 0000065031, 0000133061, 0000065371, 0000104870, 0000027678, 0000052488, 0000016661, 0000175864, 0000138408, 0000020660, 0000029587, 0000110964, 0000044878, 0000108416, 0000005458, 0000143487, 0000104985, 0000059019, 0000138751, 0000059604, 0000064226, 0000027720, 0000050378, 0000158860, 0000091262

Table with columns for 0000070520, 0000055141, 0000068787, 0000127831, 0000099603, 0000121052, 0000039554, 0000147666, 0000007881, 0000156396, 0000095491, 0000166570, 0000114909, 0000008590, 0000032078, 0000148928, 0000015014, 0000187328, 0000113972, 0000013396, 0000033221, 0000186762, 0000097935, 0000148163, 0000058110, 0000108919, 0000133636, 0000021542, 0000018918, 0000172905, 0000021542, 0000013675, 0000060970, 0000179258, 0000120097, 0000120037, 0000027095, 0000038333, 0000047177, 0000136381, 0000142248, 0000061550, 0000015209, 0000091818, 0000122708, 0000092405, 0000130313, 0000088142, 0000044200, 0000154457, 0000158397, 0000161700

Edital de Convocação - 504/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

Table with columns for I. Mobília, 0000100144, 0000092828, 0000130911, 0000026286, 0000128514, 0000174287, 0000135822, 0000177890, 0000048262, 0000115052, 0000038308, 0000032079, 0000157413, 0000088094, 0000108763, 0000034649, 0000012126, 0000138928, 0000099054, 0000153465, 0000106082, 0000093485, 0000186725, 0000169362, 0000101593, 0000172828, 0000099235, 0000133660, 0000029953, 0000004652, 0000035123, 0000100174, 0000149172, 0000090212, 0000162571, 0000055855, 0000006577, 0000113091, 0000066714, 0000151270, 0000039272, 0000098150, 0000127776, 0000089727, 0000114195, 0000000874, 0000152939, 0000037344, 0000101900, 0000112453, 0000147091, 0000188733, 0000099298, 0000031323, 0000130489, 0000013739

Id: 1747071

| | | | | | | | | | | | | | |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 0000098720 | 0000036606 | 0000053214 | 0000136393 | 0000162243 | 0000128970 | 0000113954 | 0000184860 | 0000001618 | 0000185040 | 0000030890 | 0000066093 | 0000117540 | 0000071788 |
| 0000104945 | 0000132635 | 0000026738 | 0000027904 | 0000059538 | 0000093778 | 0000125987 | 0000159539 | 0000103748 | 0000052705 | 0000145528 | 0000162736 | 0000176525 | 0000051777 |
| 0000036131 | 0000012467 | 0000023847 | 0000014855 | 0000067397 | 0000133266 | 0000180132 | 0000155387 | 0000064879 | 0000155855 | 0000186039 | 0000187305 | 0000063460 | 0000181314 |
| 0000107806 | 0000117313 | 0000173380 | 0000042621 | 0000156716 | 0000095908 | 0000181086 | 0000172341 | 0000020400 | 0000057492 | 0000012885 | 0000181747 | 0000106540 | 0000046791 |
| 0000047733 | 0000019022 | 0000007567 | 0000011829 | 0000087696 | 0000103131 | 0000136462 | 0000174293 | 0000119164 | 0000127041 | 0000147804 | 0000021881 | 0000133874 | 0000128515 |
| 0000070310 | 0000130522 | 0000040296 | 0000087202 | 0000062666 | 0000091619 | 0000087690 | 0000187242 | 0000016246 | 0000136774 | 0000188803 | 0000065452 | 0000074495 | 0000020211 |
| 0000102351 | 0000162203 | 0000117577 | 0000086941 | 0000102197 | 0000086201 | 0000089236 | 0000147790 | 0000130996 | 0000043936 | 0000093433 | 0000082044 | 0000064690 | 0000091954 |
| 0000087144 | 0000184235 | 0000129909 | 0000073692 | 0000114723 | 0000085556 | 0000144736 | 0000125508 | 0000072411 | 0000024892 | 0000132498 | 0000029695 | 0000121190 | 0000185262 |
| 0000006484 | 0000145768 | 0000167934 | 0000130195 | 0000023479 | 0000157014 | 0000139332 | 0000060946 | 0000116620 | 0000128303 | 0000066120 | 0000101846 | 0000123120 | 0000103532 |
| 0000119434 | 0000091519 | 0000091358 | 0000081288 | 0000103842 | 0000108117 | 0000136310 | 0000004070 | 0000183963 | 0000014324 | 0000171053 | 0000097131 | 0000088618 | 0000047728 |
| 0000159994 | 0000054168 | 0000019780 | 0000120326 | 0000167259 | 0000138912 | 0000018183 | 0000137832 | 0000109472 | 0000011432 | 0000047680 | 0000043545 | 0000057759 | 0000000873 |
| 0000055177 | 0000080725 | 0000066410 | 0000137058 | 0000130236 | 0000137832 | 0000109472 | 0000114063 | 0000170128 | 0000053448 | 0000119232 | 0000135464 | 0000092907 | 0000123615 |
| 0000151137 | 0000100995 | 0000113059 | 0000140513 | 0000106110 | 0000170128 | 0000114063 | 0000104615 | 0000144147 | 0000140014 | 0000151731 | 0000114942 | 0000134106 | 0000073425 |
| 0000166124 | 0000041622 | 0000004184 | 0000007395 | 0000188468 | 0000014120 | 0000080444 | 0000178847 | 0000061434 | 0000062974 | 0000054805 | 0000026930 | 0000048052 | 0000035179 |
| 0000035240 | 0000010673 | 0000007010 | 0000173789 | 0000166913 | 0000019876 | 0000073048 | 0000116079 | 0000039680 | 0000151886 | 0000116117 | 0000091246 | 0000082531 | 0000114697 |
| 0000116863 | 0000091036 | 0000053842 | 0000063790 | 0000091336 | 0000157117 | 0000004061 | 0000128287 | 0000048344 | 0000167153 | 0000127751 | 0000158570 | 0000005407 | 0000097613 |
| 0000035583 | 0000018748 | 0000047731 | 0000091791 | 0000031039 | 0000046935 | 0000112994 | 0000183479 | 0000129336 | 0000019086 | 0000073567 | 0000051958 | 0000049077 | 0000074955 |
| 0000042922 | 0000105634 | 0000004267 | 0000123992 | 0000157105 | 0000074358 | 0000072889 | 0000148138 | 0000175130 | 0000166546 | 0000087140 | 0000182852 | 0000109087 | 0000175830 |
| 0000154559 | 0000103779 | 0000013076 | 0000071950 | 0000170029 | 0000147732 | 0000057384 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000107659 | 0000016509 | 0000032238 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 0000041576 | 0000158383 |
| 0000068927 | 0000162036 | 0000139659 | 0000060614 | 0000013767 | 0000175121 | 0000166720 | 0000001245 | 0000075873 | 0000130334 | 0000099938 | 0000091283 | 00000 | |